ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

LEI Nº 1326 / 2008

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa LEI MAIOR, com suas EMENDAS, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5°,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R$ 66.353,65 (sessenta e seis mil, trezentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos) ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão : 03 – Secretaria de Administração
Unidade : 01 – Secretaria de Administração
04.122.0002.2.005 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Administração
(7) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas.....7.353,65

Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento
04.123.0026.2.007 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento
(10) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 Aplicações Diretas..... 22.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Unidade : 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
26.782.0028.2.009 – Manutenção e Func. Da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
(24) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas 37.000,00

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, na importância de R$ 66.353,65 (sessenta e seis mil, trezentos e cinqüenta e três reais e sessenta e cinco centavos):

Órgão:05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Unidade:01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
27.812.0010.1.005 – Construção de Ginásio de Esportes
(31) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas..... 5.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde, Saneamento e Assistência Social
Unidade: 01 – Serviço de Saneamento Básico
17.512.0023.2.013 – Manutenção do Serviço de Saneamento Básico
(33) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0300 – Aplicações Diretas..... 1.599,09

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
12.361.00302.020 – Administração do programa de Transporte Escolar – PNATE
(47) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.301 – Aplicações Diretas.....0,12
12.365.0031.2.022 – Manutenção do Programa de Educação Infantil
(51) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0301 – Aplicações Diretas.....54.024,44

Órgão: 11 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
08.243.0056.2.049 – Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência
(04) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.0.0300 – Aplicações Diretas..... 1.520,00
(06) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.0300 - Aplicações Diretas..... 2.500,00
(07) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.0300 – Aplicações Diretas 493,74
(09) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.0339 – Aplicações Diretas 16,26
12.361.0054.2.050 – Apoio Pedagógico a Criança e ao Adolescente
(08) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.0300 – Aplicações Diretas..... 1.200,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, 10 de dezembro de 2008.

Érico Gielow Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
10 / 12 / 2008